



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1004

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 017/GP/24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para uso de galerias pluviais e implantação de dissipador de energia, parte do imóvel que indica e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e os arts. 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos

termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o interesse público na instituição de servidão administrativa para implantação de dissipador de energia e galerias pluviais em parte do imóvel que indica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul a área de 253,00m², dentro dos limites da Matrícula nº 6.035, de propriedade de JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da cédula de identidade RG. nº 240312 SSP/MS e CPF nº 582.225.021-15, residente e domiciliado em Fátima do Sul, TONY SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade

RG. nº 1134220 SSP/MS e CPF nº 954.949.011-49, residente e domiciliado em Fátima do Sul, CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 001653909 SSP/MS e CPF nº 028.059.581-60, residente e domiciliado em Fátima do Sul e NATÁLICIO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 1144948 SSP/MS e CPF nº 222.191.178-47, com características e confrontações descritas abaixo:

ÁREA DA SERVIDÃO- Parte do Lote Rural nº 01, da quadra nº 36, da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, neste município; estrada travessão Iguassú, atual Rua Melvin Jones, zona urbana do município de Fátima do Sul, MS. *Área servidão: 253,00 m².* Confrontações: frente_nascente: 11,00 metros com a estrada travessão Iguassú, atual Rua Melvin Jones. fundos_poente: 11,00 metros com parte do mesmo imóvel (parte do lote rural nº01 da quadra nº36 da 2ª zona do ncd). Lado direito_sul: 23,00 metros com parte do lote rural nº02 da quadra nº36 da 2ª zona do ncd. Lado esquerdo_norte: 23,00 metros com parte do mesmo imóvel (parte do lote rural nº01 da quadra nº36 da 2ª zona do ncd).

Art. 2º A área especificada no artigo anterior são destinadas à instituição de servidão administrativa para constituição de servidão administrativa para uso de galerias pluviais e implantação de dissipador de energia em parte do imóvel que indica.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à efetivação da instituição da servidão administrativa em parte da área descrita nos memoriais.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa em favor do Município de Fátima do Sul, para o fim indicado, sem indenização ao proprietário.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso dentro da referida área, de quaisquer atos que

causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construção, fazer plantações e transitar com veículos pesados e de grande porte.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de janeiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 018/GP/24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul-MS e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VII do artigo nº 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com dispositivos da Lei Municipal nº 761 de 31 de março de 1997;

CONSIDERANDO, a indicação dada pelos segmentos, dos membros para nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul, MS, em conformidade com a paridade estabelecida no artigo 3º da Lei Municipal nº 761 de 31 de março de 1997, os seguintes membros e conselheiros:

I- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTORES EM SAÚDE:

Titular: Ludelça Dorneles dos Santos

Suplente: Ivone Aparecida Tomaz da Silva

Titular: Renata Faques Mendonza

Suplente: Eduardo Jose Dias Dutra

Titular: Andrea Katia Andrade

Suplente: Franciele Nunes de Oliveira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos e a sua atuação será considerada serviço de relevância pública, sem ônus para o Município.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, não podendo ocupar o cargo, os Membros representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

II- REPRESENTANTES DO FORÚM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Odair Antônio dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza Almeida

Titular: Luciene Marques Antônio

Suplente: Mariana Julia Pioli da Costa

Titular: Sônia Aparecida Candido

Suplente: Ivo Alexandre

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, em 31 de janeiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

III- REPRESENTANTES DO FORÚM DOS USUÁRIOS EM SAÚDE

Titular: Celma Cristina Palachini Oliveira

Suplente: Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira

Titular: Louriane Carneiro Januário Sobral

Suplente: Sueli Lopes de Lima Braga

Titular: Maria de Lourdes Casagrande Lazarotto

Suplente: Sidney Grabowski

Titular: Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira

Suplente: Vinicius da Silva Rálio

Titular: João Fernando Vilella

Suplente: Marcio Santos Costa

Titular: Antônio Ferreira de Souza

Suplente: Solange Aparecida Tomaz

DECRETO Nº.122 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo nº 3 da Lei de criação do Conselho Municipal nº 707 de 15 de dezembro de 1994, com alteração na Lei nº 922 de 28 de agosto de 2003, Decreta:

CONSIDERANDO, a necessidade de recompor os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 707/1994, os seguintes membros:

I - Na condição de representantes não governamentais:**a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil, prestadores de Serviços na Área de Assistência Social:**

Titular: Sueli Lopes de Lima Braga

Suplente: Renato Pereira

b) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Keila Ferreira Menezes

Suplente: Thifane da Silva Duarte

c) Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Rosana Alves

Suplente: Emmeline Nunes de Camargo Dionízio

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros vigorará até 30 de novembro de 2024, considerando o disposto no caput do artigo 1º da Lei (Municipal) nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas Lei nº 707/1994 e regimento interno do CMAS.

Art.4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 01 de dezembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

AVISO**AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 02 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, com início às 08h00min, para apresentar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2023.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Fátima do Sul/MS, 31 de janeiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

II - Na condição de representantes Governamentais:**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Stephanie Olívia Lopes

Suplente: Rafaela Ciriaco Cerqueira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública:

Titular: Juliana Diniz Chaga Alves

Suplente: Aline Alves Diniz Amaral

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

Titular: Janice Lopes de Almeida

Suplente: Camila Oliveira Ferreira

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de novembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora de representatividade Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um)ano, ou seja, de 01/12/2023 à 30/11/2024, ficando assim disposto:

Presidente: Stephanie Olívia Lopes

Vice-Presidente: Janice Lopes de Almeida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 05 de dezembro 2023.

Stephanie Olívia Lopes
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de piscinas a serem utilizadas pelo Município de Fátima do Sul.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 16/02/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro